

Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.477, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Concede Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

- **Art.** 1º Concede **FÉRIAS COLETIVAS** para os Servidores Públicos Municipais, no período de **3 de janeiro de 2022 a 1º de fevereiro de 2022**, correspondendo a 30 dias consecutivos.
- § 1º Excetuam-se da concessão de férias coletivas, os servidores lotados nos serviços considerados essenciais, que serão organizados numa escala de trabalho a fim de evitar paralisação.
- § 2º As férias dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação ocorrerão de 30 de dezembro de 2021 a 28 de janeiro de 2022.
- **Art. 2º** O gozo das referidas férias, baixará automaticamente ao período aquisitivo mais antigo do Servidor.
- **Art. 3º** Os Servidores Públicos Municipais, que até o início das referidas Férias Coletivas, não contarem com no mínimo 12 (doze) meses de serviço público municipal, gozarão normalmente os 30 (trinta) dias de férias, independentemente do mês em que ocorrer o vencimento do período aquisitivo regular.
- **Art. 4º** Caso o Servidor Público Municipal solicitar exoneração ou for demitido antes de completar o período aquisitivo das férias, as mesmas serão descontadas por ocasião de sua exoneração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 16 dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço <u>www.ceuazul.pr.gov.br</u>

Página: Oldulao 2888

Laurindo Sperotto Prefeito Municipal